



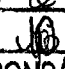
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ALEX**


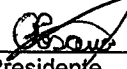
**REQUERIMENTO N.º 1057/2023**

**VERSÃO: Implantação portas giratórias**

**AUTORIA: Vereador Professor Alex**

**REQUERIDO: Mesa Diretora**

<b>CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG</b>
PROCOLO N.º <u>1554/2023</u>
RECEBIDO EM <u>11/04/2023</u>
HORÁRIO <u>09:28</u>

<b>RESPONSÁVEL</b>


PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado
<u>24/04/23</u> ( ) Rejeitado

Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que determine ao setor competente a implantação de portas giratórias ou detectores de metais nas entradas principais das escolas municipais e dá outras providências.


**JUSTIFICATIVA**

A implantação de portas giratórias nas escolas municipais encontra amparo na Constituição Federal, que prevê, em seu artigo 6º, o direito à segurança pública como um dos direitos sociais a serem garantidos pelo Estado. Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) estabelece, em seu artigo 12, que os estabelecimentos de ensino devem zelar pela segurança dos alunos, professores e funcionários. Por fim, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) determina, em seu artigo 4º, que a garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente será efetivada por meio de políticas públicas que protegeram o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Dessa forma, a instalação de portas giratórias nas escolas municipais é uma medida que se alinha com essas normas e tem como objetivo garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários no ambiente escolar. Além disso, a medida não envolve custos excessivos, uma vez que as escolas já contam com recursos destinados à segurança, e contribuem para a promoção de um ambiente escolar mais saudável e acolhedor.

Termos em que  
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de abril de 2023.

  
**VEREADOR PROFESSOR ALEX**

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 10/05/23  
Danda A  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**